



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 172/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃO DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 647/2024 e Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃOS DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.430/0001-91, com sede na Rua D. Pedro II, nº 461, Qd. 23, Lt.4, Centro, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, neste ato representada por sua Presidente **Aparecida Neires Pires Ferreira**, brasileira, portadora da CI/RG nº XX411XX 2ª via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.609.631-XX, residente e domiciliada em Morrinhos – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 005/2023, Processo SEI nº **202300058005943**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 661/2024 (68615457), constitui objeto do presente instrumento, alterar a denominação do contrato para Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento, corrigindo erro material, sendo assim onde consta 'CF' passa a vigor 'CPS-CF', e onde consta 'Contrato de Fornecimento' passa a vigor 'Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento'; bem como prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a Cláusula Décima - Da Vigência, com seguinte redação:

(...)

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2025**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição – OVG

Aparecida Neires Pires Ferreira
Coop. De trabalho, produção de bens e serviços dos artesãos da cidade de Morrinhos de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Neires Pires Ferreira, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/12/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68618518** e o código CRC **2A3AE648**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005943



SEI 68618518